

EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2013
PROCESSO Nº:	1505154653348/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS , PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U. de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U. de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2013.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2013, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2013, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) são(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.
- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.



9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de Preços contendo:

- a) Indicação do lote cotado e especificação de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b) Preço unitário em algarismo.
- c) Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante



11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no



prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo III – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca, modelo e referência, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.2. - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;



15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6- No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15. 6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4. - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.



- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5. – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo IV - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V deste edital.

21.3.1. Será incluído da respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor.



21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela **Fundação de Cultura Esporte e Turismo –**



FUNCET e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do licitante vencedor, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11 A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13 A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013

FL. | 14

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____de_____ de 2013.

CIENTE:

NARCÉLIO GIORDANNIY CONRADO NAPOLIÃO

APROVADO:

(aprovação da assessoria ou procuradoria jurídica conforme o caso)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCE

2. DO OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTES EDITAL, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCAS LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Fortaleza firmou o Contrato de Empréstimo nº. 2207/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no intuito de obter financiamento parcial do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza (PIPPJF), cujo custo total está estimado no valor de US\$ 66.132.000,00 (sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil dólares).

Os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCAs inserem-se no PIPPJF como o principal componente de execução e realização, a partir do qual todas as demais ações do Programa poderão ser potencializadas, tendo como eixo o campo geral da cultura. São equipamentos públicos que serão construídos em diferentes Regiões Administrativas da cidade (Regionais). São espaços onde serão desenvolvidas amplas variedades de atividades artísticas, culturais e esportivas dirigidas à população jovem, na faixa etária de 15 a 29 anos. Irão possibilitar o acesso à informação, aos bens e equipamentos culturais, artísticos e tecnológicos, além da garantia de oportunidades de capacitação nas áreas de cultura, esporte e arte de forma integrada, descentralizada e democrática. Mais que isso, os CUCAs situam-se como equipamentos culturais estratégicos das políticas públicas da juventude, já que constituem prioridade no campo de demandas dos movimentos juvenis.

Além de reunirem, no mesmo local, espaços adequados à realização das atividades, dentro de uma infra-estrutura de qualidade para a oferta destes serviços, os CUCAs são locais de “encontro” e convivência da população jovem, espaços de sociabilidade, de participação juvenil, que permitem novas formas de interação, de realização e vivência dos seus valores e comportamentos.

Os Programas de Formação, Animação e Entretenimento darão acesso a uma variedade de cursos, de estrutura modular ou livre, de média e curta duração, de oficinas, em diferentes áreas, que incluirão experiências de concepção, produção e difusão como forma de articular o processo de capacitação às possibilidades de realização e prática dos conteúdos pedagógicos. Pela garantia de acesso aos espaços públicos, os CUCAs possibilitam a apropriação das condições de inserção e se orientam pelo exercício da liberdade, da cidadania e da criação.

Diante dos aspectos apontados, relativos à necessidade de ação do poder público, das especificidades e necessidades do segmento juvenil na cidade de Fortaleza, os CUCAs necessitam, para seu natural funcionamento, de equipamentos que proporcionarão o bom desempenho dos trabalhos a serem realizados em tais Centros. Os recursos para a obtenção desses equipamentos são oriundos do Convênio de Cooperação 150/2006, no valor de R\$ 5.105.442,58



(cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura - MINC e a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET do município de Fortaleza, que tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes na implementação do Projeto Adquirir equipamentos para prover os Centros Urbanos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1.1	<p>Mixer de áudio de 24 canais</p> <p>Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo-, 8 busesaux e 8 buses de mixagem EQ de 4 bandas, compressor e Noisegate em cada canal Interface ADAT de 8 entradas e saídas Incluir o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, ChannelStrip e VintageStomp FX) assim como o reverb REV-X Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz. Funciona como controladora DAW17 faders motorizados de 100 mm Slot de expansão Incluir o software de composição para áudio e MIDI, gravação, edição e mixagem Medidas: 43,6 x 14,8 x 54,8 cm Programa de gravação multicanal compatível com mixer de áudio.</p>	Und.	02
1.2	<p>Workstation Gravador Desktop de HD de 24 Pistas (canais)</p> <p>Unidade Central de Processamento: Processador i5-3450S (2.8Ghz, 6Mb cache); Memória 6GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb) + (1x2Gb); Teclado com entrada USB, em Português; Placa de Vídeo Dedicada, 1GB; Programa SRV para cartão sem fio 1506; Placa Wireless TM 1506 (802.11 b/g/n); Disco Rígido 1TB, SATA(7200 RPM); Leitor de Cartões 8 em 1; Mouse Óptico; Gravador de CD/DVD+/- RW 16x; Cabo de força, 220w; Monitor de 22 pol. - Widescreen; Editor de texto e planilha. Placa para conexãofirewire com 4 Entradas/ Saídas. HD Externo de 1000 GB com conexãofirewire incluindo cabos das respectivas conexões.</p>	Und.	02
1.3	<p>Headphones de Estúdio Supra-Aural de Alta Performance</p> <p>Tipo: Supra-Aural Faixa de Freqüência: 20Hz a 20kHz 1.3 Ø Sensibilidade: 110dB a 1kHz PotênciaMáxima de Entrada: 100mW Conectores: Mini Plugue de 1/8" (3,5mm) com Adaptador de 1/4" Comprimento de Cabo: 6,5 pés (2m) Impedância: 64 Ohms.</p>	Und.	10
1.4	<p>Microfone BETA, DinâmicoSuperCardióide de Mão</p>	Und.	10

	<p>Transdutor: Dinâmico (Bobina Móvel, com Magneto de Neodímio) Padrão Polar: Supercardióide Resposta de Frequência: 50Hz - 16kHz Impedância de Saída: 150 Ohms (290 Ohms Reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3</p>		
1.5	<p>Microfone SM81-LC Condensador Cardióide de Mão</p> <p>Transdutor: (Polarização do Eletreto) Condensador Padrão Polar: Cardióide Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz Faixa Dinâmica(típica) : 120 dB Relação Sinal/Ruído: 78 dB, (a SPL de 94 dB, IEC 651) Nível Máximo de entrada de Som(SPL): 136 dB, (a THD de 0,5% 250Hz) 146 dB, (com Pad) Requisitos de Alimentação: Phantom 11 – 52V DC Impedância de Saída: 150 Ohms (85 Ohms Reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Ø Pad: Atenuação de -10 dB Filtragem de Baixa Frequência: -6dB/Oitava a 100Hz-18 dB/Oitava a 80Hz Aplicações: Reforço de Som, Broadcast e Gravação em Estúdio</p>	Und.	04
1.6	<p>Microfone Condensador Cardióide de Estúdio</p> <p>Transdutor: Condensador Padrão Polar: Omnidirecional Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz Faixa Dinâmica (Típica): 126 dB (em SPL Máximo, A-Ponderada) Relação Sinal/Ruído: 81 dB (IEC 651) Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 139dB, (a 1% de THD / Carga de 2500 Ohms), 154 dB, (com Pad) Requisitos de Alimentação: Phantom de 48V, (+/- 4v) Impedância de Saída: 150 Ohms Conectores de Saída: Tipo XLR-3M, (Folhado a Ouro) Pad: Sim, (-15 dB) Filtragem de Baixa Frequência: Sim, (-6dB/Oitava a 115Hz, -18 dB/Oitava a 80Hz)</p>	Und.	02
1.7	<p>Microfone Condensador Omnidirecional de Lapela</p> <p>Transdutor: Condensador com Polarização de Eletreto Polar Padrão: Omnidirecional Resposta de Frequência: 50Hz - 17kHz Faixa Dinâmica (típica): 94 dB (a 1kHz, A-Weighted) Relação Sinal/Ruído: 70,5 dB Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 117,5 dB (a 1kHz, 1% THD) Requisito de Alimentação: 11 - 52V DC (com Pré-amp com Clipe de Cinto) Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Aplicações: Rádio, Produção de Vídeo, Televisão e</p>	Und.	04

	Broadcast Dimensões: Caixa do Microfone: 0,85 x 0,46 polegada (22 x 12mm) CxL Pré-Amp em Linha: 3,89 x 0,79 polegada (99 x 20mm) CxDiâmetro Cabo: 4 pés (1,2m) de Comprimento (c/ Conector TA4F)		
1.8	Microfone de mão Sistema UHF Sem Fio Montável em Câmera Portátil True Diversity (782 a 806MHz) Tipo de Sistema: Sistema de Mão, Sem Fio, Sintetizado por UHF, Montável em Câmera Resposta Total de Frequência: 50Hz a 18kHz Relação Sinal/Ruído: 60 dB (A-Ponderada) Número de Canais: 188 Número de Sistema Simultâneo: 16 Tipo de receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado Monitoração por Headphone: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável Requisitos de Alimentação: DC 3.0V (2 baterias alcalinas AA) Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Duas Baterias AA, Até 6 Horas Tela: Display LCD Opções de Montagem: Montável em Câmera/ Cinto / Suporte de Mic Tipo de Antena: 2 Fios de 1/4 de Onda Transmissor: Tipo de transmissor: Transmissor UHF de Mão Controlado por Cristal e Sintetizado por PLL Tipo de Conectores de Entrada: Transmissor de mão - o microfone é integrado Tipo de Microfone: Dinâmico Padrão Polar: Unidirecional Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Uma Bateria Alcalina (LR6) AA, até 6 Horas Controle de Nível: Função Atenuador Tipo de Antena: Antena Interna de 1/4 de Onda Tela: Display LCD	Und.	02
1.9	Pré Amplificador de Headphone 8 entradas independentes input/mixseções para 6 mixagens estéreo Estéreo AUX IN por canal para recursos adicionais de sinal NÍVEL DE SAÍDA de controle por canal MONO e LEFT/RIGHT Botões de controle MUTE por canal para flexibilidade adicional Saídas para 3 fones de ouvido por canal na frente (1) e na parte traseira(2) 4 leds segmentados de nível de saída por canal DIRECT IN na frente do painel para recursos de sinal estéreo adicional Parallel main outputs to chain several headphone amplifiers Servo-balanceado, banhada a ouro XLR e conectores 1/4" TRS Componentes de alta qualidade excepcionalmente áspera construção de alta durabilidade Fonte de AC de 18 Volts Inclusa	Und.	04
1.10	Pedestais para microfone	Und.	20

	<p>União para a regulagem de movimento é do tipo alavanca Suporte Universal EasyLock Plus Haste Simples Altura de 1,0 a 2,0 Metros Com cachimbo Fabricado em alumínio ou aço</p>		
1.11	<p>Direct-box ativo ULTRA-DI - Direct Box Ativo com Entrada de 1/4 de polegada, Saída XLR e Seletores de Atenuação e Aterramento Direct Box Ativo: para estúdios e palcos DI100 Entrada com conector de 1/4" com botão de Nível de Instrumento/Falante Link de Saída conector de 1/4" Conector XLR banhado a ouro Funcionamento com Phantom Power 48V selecionável Chave de Isolamento de Terra Funcionamento com bateria de 9V</p>	Und.	06
1.12	<p>Teclado Controlador USB/MIDI de 61 Teclas com Software Incluído Teclado: 61 teclas sensíveis à velocidade Presets: um Memória do Usuário: um Controladores: 1 roda de modulação 1 roda de Pitchbend 1 fader de Volume/Dados 1 tecla de designação 1 botão de Memória do Usuário 2 botões de Mudança de Oitava 8 controles rotatórios (gera continuamente</p>	Und.	02
1.13	<p>Pacote de Software Adicionais Programa de Gravação de CD e DVD Criar uma cópia de segurança para os dados; Gerenciamento e procura de arquivos de mídia (som, vídeo e etc); Editar vídeos ou fotos com opções utilizadas por softwares específicos de edição; Criar CD e DVDs (incluindo menus); Transformar qualquer tipo de arquivo em stream; Suporte para o formato de mídia da nova geração: Blu-ray (BD-RE e BD-R) Criar CDs de áudio a partir de arquivos MP3, WAV, AVI e MPEG sem nenhum processo adicional Programa de Edição de Áudio Profissional Interface configurável e suporte a Windows XP ou Windows 7; Edição e mixagem acelerada com ajuste de ganho facilitado; Uso de múltiplos formatos de áudio sem necessidade de duplicação; Gravação e masterização em alta resolução 32-bit ponto flutuante; Gerenciamento de disco permite melhor aproveitamento da velocidade do HD; Gravação em modo de baixíssima latência com monitoração direta em interfaces de outros fabricantes; Som do console System 5, EQ e controle dinâmico com o plug-in ChannelStrip; Manejo de plug-ins. novos recursos; tempo de duração mais estendido para projetos mais longos; Melhor resposta dos faders e abertura acelerada; Exporta sua mix direto para internet para compartilhamento; 8 GB de loops; sequenciador; Compatibilidade ASIO – Core Audio – MME – Multi-client – WDM Plug-ins: equalizadores de sete bandas, chorus, distorção, delay, excitador de harmônicos, Filter Gate, Flanger, afinador automático, FuzzWah, chorusmultiplo, delaymultiplo, Reverber não linear, reverber, reverber de mola virtual, imagem de estéreo estendida.</p>	Und.	02
1.14	<p>Estação de áudio de gravação multi-canal</p>	Und.	02

	<p>Módulo Integrado de Som 1: Conversores 24- bit; Taxas de Amostragem 44,1, 48, 88,2 e 96kHz; Entradas analógicas 8 x 1/4 TRS/XLR combi Microfone/Linha; 10 Saídas analógicas P10 balanceado; 2 saídas de fone P10 estéreo; 1 entrada digital TOSLink ADAT Lightpipe; 1 entrada digital RCA coaxial S/PDIF; 1 saída digital TOSLink ADAT Lightpipe; 1 saída digital RCA coaxial S/PDIF; Entrada/Saída MIDI; Entrada/Saída de Sincronismo; S/PDIF.</p> <p>Módulo Integrado de Som 2: 1 pré-amplificador de som tipo A/D octopre ADAT (sistema de conexão ótica multicanal 8 canais - adotado por todos os fabricantes de equipamentos de áudio profissional). Necessário manter o mesmo fabricante dos outros 2 módulos por motivo de compatibilidade.</p>		
1.15	<p>Monitores Ativos de Estúdio de 2 Vias Driver de Baixa Frequência: Diafragma de Polipropileno 8,75" Driver de Alta Frequência: Domo com Resfriamento de Fluido de Ferro de 1" Crossover: Filtro Ativo Linkwitz-Riley de 4o Ordem a 2kHz Amplificador de Baixa Frequência: 150 Watts Amplificador de Alta Frequência: 75 Watts Faixa de frequência: 50Hz a 21kHz Impedância: 20 kOhms Nível Máximo de Pressão de Som (SPL): 116 dB a 1 Metro Potencia Máxima Suportada: Não Aplicável (Auto-alimentado) Controles e Indicadores: Traseiros: Knob de Ajuste de Nível de Entrada, Seletor de Liga/Auto/Desliga, Seletor Liga/Desliga de Mudo de Graves, Seletor Liga/Desliga de Mudo de Agudos, Filtragem de Graves, Seletor de reforço de graves com compensação de ambiente Seletor de Corte/Reforço de Agudos. Frontais: Indicador LED de Ligado, Indicador de Limite Conectores: 1 Entrada XLR e 1 TRS de 1/4" Servo-Balanceada</p>	Und.	04
1.16	<p>KIT de Cabos e Acessórios 18 Cabos: Mono Plug XLR(F)xXLR (M): Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Condutor de Cobre Livre de Oxigênio 12 Cabos: Mono Plug P10xP10, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Condutor de Cobre Livre de Oxigênio 12 Cabos: Mono Plug P10xRCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Condutor de Cobre Livre de Oxigênio 10 Cabos: Estéreo Plug RCAxRCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Condutor de Cobre Livre de Oxigênio 4 Cabos: Y - Estéreo: Plug 1/8"x RCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 2,40 metros; Conectores de Latão; Condutor de Cobre Livre de Oxigênio 2 Cabos: PureAV Digital Optical Audio Cable, 16ft, Toslink</p>	Und	02
1.17	<p>Carrinho utilitário Fabricado em aço com rodas de borracha Carro armazém reforçado com rodas RM40. Comp. 500 mm. Larg. 335 mm. Alt. 1450 mm. Capacidade 300 kg</p>	Und	02

1.18	<p>Microfones Dinâmicos Cardióide linha Beta Tipo de cápsula: cardióide/ super-cardióide Resposta de freqüência: 50 a 16.000 Hz Impedância : 150 ohms Sensibilidade: Dinâmico Cabo: 2 m</p>	Und	02
1.19	<p>Sistemas UHF de Microfone sem fio Multi-Canal (com receiver, transmissor belpack e transmissor plugon) Alcance da freqüência de trabal: 650 a 680, 680 a 710, 720 a 750, 760 a 790, 790 a 820, 835 a 862 MHz MHz Modulação por FM Até 12 canais Resposta de freqüência: 35 Hz a 20 kHz THD típico: < 0,3 % (@ 1 kHz) Relação sinal/ruído: 120 dB(A) Fonte de alimentação: 120/230 V AC Saídas de áudio: balanceadas em conexão P10TRS, ajuste de nível de saída, desvio médio: 500 mVrms.</p>	Und.	02
1.20	<p>Gravador de MP3 portátilultra-compacto Microfone próprio Leve e compacto Gravação em MP3 e WAV Records upto 24 bits/96kHz Usa cartões microSD e microSDHC Falante e microfones integrados Controles intuitivos Entrada de linha/micestéreo de 3,5mm Limitador e redução de pico Porta USB 2.0 Alimentação por USB ou bateria</p>	Und.	02
1.21	<p>Caixas de som de alta performance Gabinetes de alta qualidade para durabilidade, leveza e performance acústica precisa Portabilidade real pesando apenas 14,8kg (32,5 libras) Múltiplas alças com punhos em borracha confortáveis para facilidade de transporte Gabinete de multi-ângulos para aplicações de PA principal ou monitor de chão Soquete de montagem em haste integrada de 36mm com rosca estabilizadora de fixação Pontos de suspensão M10 integrados para fácil instalação fixa. Guia de onda assimétrico de 100º H x 60º V para cobertura uniforme da audiência. Driver diferencial de graves de 15" com magneto de neodímio para baixa distorção e pouco peso Driver de compressão de neodímio JBL de última geração com 1" de diâmetro Tecnologia de amplificador híbrido Classe D eficiente Sistema de falante amplificado de alta performance e 625 watts Mixer de 3 canais integrado intuitivo Ø Capacidade de entrada direta de microfone e nível de linha Controles de graves e agudos ajustáveis pelo usuário Exclusiva função de fluxo de sinal de Mix/Loop para aplicação estendida do sistema Fáceis conexões de "encadeamento" para ampliar o sistema Pedestal de suporte em material metálico resistente</p>	Und.	04
1.22	<p>Kit completo para apresentação de DJs (com Mixer de cds, dois CDJs, dois Pickups, Headphones, Rack, Gerador de Efeitos, Reprodutor de Multimídia) Uma RACK: Fabricado em Titanium; Altura: até 1,20m; Largura: até 1,60m; Profundidade: até 74c. Configurações Sugeridas para: 2 pickups; Mixer padrão 19"; Mini disk, CDJ, note book</p>	Und.	02

	<p>Dois Cd Player Profissional: Tipo de Disco: Compact Disc. Saída de Linha: Plug RCA. Alimentação: 110/220 V CA 50/60 Hz. Formatos de discos: CD, CD-R e CD-RW. 1 Headphone; Plug 3,5 mm 3P mini plug (chapeado a ouro) Acessórios: Apoio de ombro, Plug adaptador 6,3 mm 3P (chapeado a ouro) com rosca, clipe de fixação do cabo à cintura; Cabo de conexão; Cabo espiralado único de 1,2 m (extensível até 3 m) 1 Gerador de Efeitos Sonoro; Canal de entrada 1 x Estéreo; Terminais de entrada 1/4" P-10 (estéreo) e RCA (estéreo); Terminais de saída 1/4" P-10 (estéreo) e RCA (estéreo); 1 Reprodutor de Mídia Digital; Alimentação: 120 VCA (60 Hz); Mídia: CD, CD-R, CD-RW e Cartão SD; Memória: 8 a 256 MB; Terminais de saída: Saída Mix Audio (RCA); Saída Monitor Audio p/ cartão (RCA); Saída digital (RCA); Outros terminais: USB (Tipo B); Acessórios Inclusos: Manual do fabricante; 2 cabos RCA; 1 cabo USB; 1 Cartão SD 16 MB; Software Aplicativo 2 Pickups; Braço reto; Motor Direct Drive de torque (1.6 Kgf-cm); Duas chaves start/stop; 3 velocidades (33,45 e 78 RPM); Pitch selecionável (+/- 8%) ou (+/- 12%), reverse; Pés ajustáveis; Saída digital SP/DIF; Feltro e cápsula 500 B inclusos</p>		
1.23	<p>Caixa de Som Multi Uso 3 Canais de Entrada; Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 2: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 3: 2 Entradas para Teclado; 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com Controle de Volume; 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos; Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB 55 Wrms 110W de Programa Musical; 1 Alto Falante de 10" e 1 Tweeter; Controle de Grave, Médio e Agudo; Saída Auxiliar de Energia – AC; Led Indicador de Clip; Tensão AC 120/240 Volts; Peso Líquido: 14,6 Kg; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 630x440x265mm</p>	Und.	02
1.24	<p>Kit de microfone para bateria Total e (6) seis microfones; kit inclui (3) três PG56 alça / tom microfones, (2) dois PG81 overhead microfones e (1) um microfone PG52 BassDrum. Inclui um case com espuma inserções, acessórios para montagem de hardware necessários e quatro cabos de 3 metros XLR.</p>	Und.	02
1.25	<p>Multi Cabo de 24 vias Multicabo com 24 vias e 20 metros de comprimento; Utilização de anilhas para identificação das vias; 20 conectores de painel XLR fêmea 3 pinos; 4 conectores de painel XLR macho 3 pinos 20 Conectores XLR macho; 4 conectores XLR fêmea.</p>	Und.	02
1.26	<p>Estante de Partitura Peso: 1,2 Kg; Altura: 0,51 - 1,65 m; Cor: Preto</p>	Und.	10
1.27	<p>Caixa de Ferramenta Caixa de ferramenta com ferro p/ soldar, ½ Kg de solda, jogo de chaves estrela, jogo de chaves de fenda, 1 alicate de corte, 1 alicate universal e 1 alicate de bico.</p>	Und.	02

1.28	Nobreak Nobreak de 1200 VA	Und.	04
1.29	Rack Periférico Utilidade: Mesas; amplificadores; placas de som; Periféricos. Medida: Padrão 19", 50 cm. Estrutura com rodas giratórias.	Und.	04
1.30	Filtro de Linha com 8 entradas 8 entradas 110/220w Protetor telefônico, com fusível auto-regenerativo, em modo comum e diferencial (em conformidade com a norma K20 da UIT - União Internacional de Telecomunicações; Acompanha Cabo telefônico de 1,5m padrão americano RJ-11. Tensão de Entrada: 115 / 220. Frequência Nominal de Rede: 60 + 1%. Número de Tomadas: 8 Filtro de linha	Und.	04

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

* **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.**

* **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I deste Termo.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6. Atestado de Recebimento Definitivo enviado pela Comissão de Recebimento, servidores técnicos das áreas específicas, nomeados pelo órgão executor do edital, após conferência e teste executados pelos mesmos

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo



de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a(o) Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 Lei Federal nº 7892/13.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ÓRGÃO PARTICIPANTE



EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013

FL. | 27

ANEXO A- ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

	ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
1	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RUA GENERAL SAMPAIO – CASA 04 – CENTRO – FORTALEZA/CEARÁ	11.333.218/0001-84

ANEXO II
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

LOTE 01: ESTÚDIO DE ÁUDIO

1.1	MIXER DE AUDIO DE 24 CANAIS	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.2	WORKSTATION GRAVADOR DESKTOP DE HD DE 24 PISTAS (CANAIAS)	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.3	HEADPHONES DE ESTUDIO SUPRA AURAL DE ALTA PERFORMANCE	UND	CUCA SER V	05
			CUCA SER VI	05
1.4	MICROFONE BETA, DINAMICA SUPERCADIOIDE DE MÃO	UND	CUCA SER V	05
			CUCA SER VI	05
1.5	MICROFONE SM81-LC CONDENSADOR CARDIOIDE DE MÃO	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.6	MICROFONE CONDENSADOR CARDIOIDE DE ESTUDIO	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.7	MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL DE LAPELA	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.8	MICROFONE DE MÃO UHF S/ FIO MONTAVEL EM CAMERA PORTÁTIL TRUE DIVERSITY (782 A 806MHz)	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.9	PRÉ AMPLIFICADOR DE HEADPHONE	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.10	PEDESTAIS PARA MICROFONE	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
1.11	DIRECT-BOX ATIVO	UND	CUCA SER V	03
			CUCA SER VI	03
1.12	TECLADO CONTROLADOR USB/MIDI DE 61 TECLAS COM SOFTWARE INCLUIDO	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.13	PACOTE DE SOFTWARE ADICIONAIS PROGRAMA DE GRAVAÇÃO DE CD E DVD	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.14	ESTAÇÃO DE AUDIO DE GRAVAÇÃO MULTI CANAL	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.15	MONITORES ATIVOS DE ESTUDIO DE 2 VIAS	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.16	KIT DE CABOS E ACESSÓRIOS	KIT	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.17	CARRINHO UTILITARIO	UND	CUCA SER V	01

			CUCA SER VI	01
1.18	MICROFONES DINAMICOS	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.19	SIST. UHF DE MICROFONE S/ FIO MULTI CANAL (COM RECEIVER, TRANSMISSOR BELPACK E TRANSMISSOR PLUGON)	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.20	GRAVADPR DE MO3 PORTATIL ULTRA- COMPACTOR	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.21	CAIXAS DE SOM DE ALTA PERFORMANCE	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.22	KIT COMPLETO P/ APRESENTAÇÃO DJS	KIT	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.23	CAIXA DE SOM MULTI USO	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.24	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA	KIT	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.25	MULTI CABO DE 24 VIAS	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.26	ESTANTE DE PARTITURA	UND	CUCA SER V	05
			CUCA SER VI	05
1.27	CAIXA DE FERRAMENTA	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.28	NOBREAK	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.29	RACK PERIFÉRICO	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.30	FILTRO DE LINHA COM 8 ENTRADAS	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	<p>Mixer de áudio de 24 canais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo-, 8 busesaux e 8 buses de mixagem EQ de 4 bandas, compressor e Noisegate em cada canal Interface ADAT de 8 entradas e saídas Inclui o pacote completo de efeitos VCM(Master Strip, ChannelStrip e VintageStomp FX) assim como o reverb REV-X Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz. Funciona como controladora DAW 17 faders motorizados de 100 mm Slot de expansão Inclui o software de composição para áudio e MIDI, gravação, edição e mixagem Medidas: 43,6 x 14,8 x 54,8 cm Programa de gravação multicanal compatível com mixer de áudio.</p>	Und.	02		
1.2	<p>Workstation Gravador Desktop de HD de 24 Pistas (canais) Unidade Central de Processamento: Processador i5-3450S (2.8Ghz, 6Mb cache); Memória 6GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb) + (1x2Gb); Teclado com entrada USB em Português; Placa de Vídeo Dedicada, 1GB; Programa SRV para cartão sem fio 1506; Placa Wireless TM</p>	Und.	02		

	1506 (802.11 b/g/n); Disco Rígido 1TB, SATA(7200 RPM); Leitor de Cartões 8 em 1; Mouse Óptico; Gravador de CD/DVD+/- RW 16x; Cabo de força, 220w; Monitor de 22 pol. - Widescreen; Editor de texto e planilha. Placa para conexão firewire com 4 Entradas/ Saídas. HD Externo de 1000 GB com conexão firewire incluindo cabos das respectivas conexões.				
1.3	Headphones de Estúdio Supra-Aural de Alta Performance Tipo: Supra-Aural Faixa de Freqüência: 20Hz a 20kHz 1.3 Ø Sensibilidade: 110dB a 1kHz Potência Máxima de Entrada: 100mW Conectores: Mini Plugue de 1/8" (3,5mm) com Adaptador de 1/4" Comprimento de Cabo: 6,5 pés (2m) Impedância: 64 Ohms.	Und.	10		
1.4	Microfone BETA, Dinâmico SuperCardióide de Mão Transdutor: Dinâmico (Bobina Móvel, com Magneto de Neodímio) Padrão Polar: Supercardióide Resposta de Freqüência: 50Hz - 16kHz Impedância de Saída: 150 Ohms (290 Ohms Reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3	Und.	10		
1.5	Microfone SM81-LC Condensador Cardióide de Mão Transdutor: (Polarização do Eletreto) Condensador Padrão Polar: Cardióide Resposta de Freqüência: 20Hz - 20kHz Faixa Dinâmica (típica) : 120 dB Relação Sinal/Ruído: 78 dB, (a SPL de 94 dB, IEC 651) Nível Máximo de entrada de Som (SPL): 136 dB, (a THD de 0,5% 250Hz) 146 dB, (com Pad) Requisitos de Alimentação: Phantom 11 – 52V DC Impedância de Saída: 150 Ohms (85 Ohms Reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Ø Pad: Atenuação de -10 dB Filtragem de Baixa Freqüência: -6dB/Oitava a 100Hz-18 dB/Oitava a 80Hz Aplicações: Reforço de Som, Broadcast e Gravação em Estúdio	Und.	04		
1.6	Microfone Condensador Cardióide de Estúdio Transdutor: Condensador Padrão Polar: Omnidirecional Resposta de Freqüência: 20Hz - 20kHz Faixa Dinâmica (Típica): 126 dB (em SPL Máximo, A-Ponderada)	Und.	02		

	<p>Relação Sinal/Ruído: 81 dB (IEC 651) Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 139dB, (a 1% de THD / Carga de 2500 Ohms), 154 dB, (com Pad) Requisitos de Alimentação: Phantom de 48V, (+/- 4v) Impedância de Saída: 150 Ohms Conectores de Saída: Tipo XLR-3M, (Folhado a Ouro) Pad: Sim, (-15 dB) Filtragem de Baixa Frequência: Sim, (-6dB/Oitava a 115Hz, -18 dB/Oitava a 80Hz)</p>				
1.7	<p>Microfone Condensador Omnidirecional de Lapela Transdutor: Condensador com Polarização de Eletreto Polar Padrão: Omnidirecional Resposta de Frequência: 50Hz - 17kHz Faixa Dinâmica (típica): 94 dB (a 1kHz, A-Weighted) Relação Sinal/Ruído: 70,5 dB Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 117,5 dB (a 1kHz, 1% THD) Requisito de Alimentação: 11 - 52V DC (com Pré-amp com Clipe de Cinto) Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms reais) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Aplicações: Rádio, Produção de Vídeo, Televisão e Broadcast Dimensões: Caixa do Microfone: 0,85 x 0,46 polegada (22 x 12mm) CxL Pré-Amp em Linha: 3,89 x 0,79 polegada (99 x 20mm) CxDiâmetro Cabo: 4 pés (1,2m) de Comprimento (c/ Conector TA4F)</p>	Und.	04		
1.8	<p>Microfone de mão Sistema UHF Sem Fio Montável em Câmera Portátil True Diversity (782 a 806MHz) Tipo de Sistema: Sistema de Mão, Sem Fio, Sintetizado por UHF, Montável em Câmera Resposta Total de Frequência: 50Hz a 18kHz Relação Sinal/Ruído: 60 dB (A-Ponderada) Número de Canais: 188 Número de Sistema Simultâneo: 16 Tipo de receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado Monitoração por Headphone: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável Requisitos de Alimentação: DC 3.0V (2 baterias alcalinas AA) Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Duas Baterias AA, Até 6 Horas Tela: Display LCD Ø Opções de Montagem: Montável em Câmera/ Cinto / Suporte de Mic Tipo de Antena: 2 Fios de 1/4 de Onda Transmissor: Tipo de transmissor: Transmissor UHF de Mão Controlado por Cristal e</p>	Und.	02		

	<p>Sintetizado por PLL Tipo de Conectores de Entrada: Transmissor de mão - o microfone é integrado Tipo de Microfone: Dinâmico Padrão Polar: Unidirecional Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Uma Bateria Alcalina (LR6) AA, até 6 Horas Controle de Nível: Função Atenuador Tipo de Antena: Antena Interna de 1/4 de Onda Tela: Display LCD</p>				
1.9	<p>Pré Amplificador de Headphone 8 entradas independentes input/mixseções para 6 mixagens estéreo Estéreo AUX IN por canal para recursos adicionais de sinal NÍVEL DE SAÍDA de controle por canal MONO e LEFT/RIGHT Botões de controle MUTE por canal para flexibilidade adicional Saídas para 3 fones de ouvido por canal na frente (1) e na parte traseira(2) 4 leds segmentados de nível de saída por canal DIRECT IN na frente do painel para recursos de sinal estéreo adicional Paralleled main outputs to chain several headphone amplifiers Servo-balanceado, banhada a ouro XLR e conectores 1/4" TRS Componentes de alta qualidade excepcionalmente ápera construção de alta durabilidade Fonte de AC de 18 Volts Inclusa</p>	Und.	04		
1.10	<p>Pedestais para microfone União para a regulagem de movimento é do tipo alavanca Suporte Universal EasyLock Plus Haste Simples Altura de 1,0 a 2,0 Metros Com cachimbo Fabricado em alumínio ou aço</p>	Und.	20		
1.11	<p>Direct-box ativo ULTRA-DI - Direct Box Ativo com Entrada de 1/4 de polegada, Saída XLR e Seletores de Atenuação e Aterramento Direct Box Ativo: para estúdios e palcos DI100 Entrada com conector de 1/4" com botão de Nível de Instrumento/Falante Link de Saída conector de 1/4" Conector XLR banhado a ouro Funcionamento com Phantom Power 48V</p>	Und.	06		

	selecionável Chave de Isolamento de Terra Funcionamento com bateria de 9V				
1.12	Teclado Controlador USB/MIDI de 61 Teclas com Software Incluído Teclado: 61 teclas sensíveis à velocidade Presets: um Memória do Usuário: um Controladores:1 roda de modulação 1 roda de Pitchbend 1 fader de Volume/Dados 1 tecla de designação 1 botão de Memória do Usuário 2 botões de Mudança de Oitava 8 controles rotatórios (gera continuamente	Und.	02		
1.13	Pacote de Software Adicionais Programa de Gravação de CD e DVD Criar uma cópia de segurança para os dados; Gerenciamento e procura de arquivos de mídia (som, vídeo e etc); Editar vídeos ou fotos com opções utilizadas por softwares específicos de edição; Criar CD e DVDs (incluindo menus); Transformar qualquer tipo de arquivo em stream; Suporte para o formato de mídia da nova geração: Blu-ray (BD-RE e BD-R) Criar CDs de áudio a partir de arquivos MP3, WAV, AVI e MPEG sem nenhum processo adicional Programa de Edição de Áudio Profissional Interface configurável e suporte a Windows XP ou Windows 7; Edição e mixagem acelerada com ajuste de ganho facilitado; Uso de múltiplos formatos de áudio sem necessidade de duplicação; Gravação e masterização em alta resolução 32-bit ponto flutuante; Gerenciamento de disco permite melhor aproveitamento da velocidade do HD; Gravação em modo de baixíssima latência com monitoração direta em interfaces de outros fabricantes; Som do console System 5, EQ e controle dinâmico com o plug-in ChannelStrip; Manejo de plug-ins.novos recursos; tempo de duração mais estendido para projetos mais longos; Melhor resposta dos faders e abertura acelerada; Exporta sua mix direito para internet para compartilhamento; 8 GB de loops; sequenciador; Compatibilidade ASIO – Core Audio – MME – Multi-client – WDM Plug-ins: equalizadores de sete bandas, chorus, distorção, delay, excitador de harmônicos, Filter Gate, Flanger, afinador automático, FuzzWah, chorusmultiplo, delaymultiplo, Reverber não linear, reverber, reverber de mola virtual, imagem de estéreo estendida.	Und.	02		
1.14	Estação de audio de gravação multi-canal Módulo Integrado de Som 1: Conversores 24- bit; Taxas de Amostragem 44,1, 48, 88,2 e 96kHz; Entradas analógicas 8 x 1/4 TRS/XLR combi Microfone/Linha; 10 Saídas analógicas P10 balanceado; 2 saídas de fone P10 estéreo; 1 entrada digital	Und.	02		

	<p>TOSLink ADAT Lightpipe; 1 entrada digital RCA coaxial S/PDIF; 1 saída digital TOSLink ADAT Lightpipe; 1 saída digital RCA coaxial S/PDIF; Entrada/Saída MIDI; Entrada/Saída de Sincronismo; S/PDIF.</p> <p>Módulo Intregado de Som 2: 1 pré-amplificador de som tipo A/D octopre ADAT (sistema de conexão ótica multicanal 8 canais - adotado por todos os fabricantes de equipamentos de áudio profissional). Necessário manter o mesmo fabricante dos outros 2 módulos por motivo de compatibilidade.</p>				
1.15	<p>Monitores Ativos de Estúdio de 2 Vias</p> <p>Driver de Baixa Freqüência: Diafragma de Polipropileno 8,75"</p> <p>Driver de Alta Freqüência: Domo com Resfriamento de Fluido de Ferro de 1" Crossover: Filtro Ativo Linkwitz-Riley de 4o Ordem a 2kHz</p> <p>Amplificador de Baixa Freqüência: 150 Watts</p> <p>Amplificador de Alta Freqüência: 75 Watts Faixa de freqüência: 50Hz a 21kHz Impedância: 20 kOhms</p> <p>Nível Máximo de Pressão de Som (SPL): 116 dB a 1 Metro</p> <p>Potencia Máxima Suportada: Não Aplicável (Auto-alimentado)</p> <p>Controles e Indicadores:</p> <p>Traseiros:</p> <p>Knob de Ajuste de Nível de Entrada, Seletor de Liga/Auto/Desliga, Seletor Liga/Desliga de Mudo de Graves, Seletor Liga/Desliga de Mudo de Agudos, Filtragem de Graves, Seletor de reforço de graves com compensação de ambiente Seletor de Corte/Reforço de Agudos.</p> <p>Frontais: Indicador LED de Ligado, Indicador de Limite</p> <p>Conectores: 1 Entrada XLR e 1 TRS de 1/4" Servo-Balanceada</p>	Und.	04		
1.16	<p>KIT de Cabos e Acessórios</p> <p>18 Cabos: Mono Plug XLR(F)xXLR (M): Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Conductor de Cobre Livre de Oxigênio</p> <p>12 Cabos: Mono Plug P10xP10, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Conductor de Cobre Livre de Oxigênio</p> <p>12 Cabos: Mono Plug P10xRCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Conductor de Cobre Livre de Oxigênio</p> <p>10 Cabos: Estéreo Plug RCAxRCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 6 metros; Conectores de Latão; Conductor de Cobre Livre de Oxigênio</p> <p>4 Cabos: Y - Estéreo: Plug 1/8"x RCA, Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 2,40 metros; Conectores de Latão; Conductor de Cobre Livre de Oxigênio</p> <p>2 Cabos: PureAV Digital Optical Audio Cable, 16ft, Toslink</p>	Und	02		

1.17	Carrinho utilitário Fabricado em aço com rodas de borracha Carro armazém reforçado com rodas RM 40. Comp. 500 mm. Larg. 335 mm. Alt. 1450 mm. Capacidade 300 kg	Und	02		
1.18	Microfones Dinâmicos Cardióide linha Beta Tipo de cápsula: cardióide/ super-cardióide Resposta de frequência: 50 a 16.000 Hz Impedância : 150 ohms Sensibilidade: Dinâmico Cabo: 2 m	Und	02		
1.19	Sistemas UHF de Microfone sem fio Multi-Canal (com receiver, transmissor belpack e transmissor plugon) Alcance da frequência de trabalho: 650 a 680, 680 a 710, 720 a 750, 760 a 790, 790 a 820, 835 a 862 MHz Modulação por FM Até 12 canais Resposta de frequência: 35 Hz a 20 kHz THD típico: < 0,3 % (@ 1 kHz) Relação sinal/ruído: 120 dB(A) Fonte de alimentação: 120/230 V AC Saídas de áudio: balanceadas em conexão P10TRS, ajuste de nível de saída, desvio médio: 500 mVrms.	Und.	02		
1.20	Gravador de MP3 portátil ultra-compacto Microfone próprio Leve e compacto Gravação em MP3 e WAV Records upto 24 bits/96kHz Usa cartões microSD e microSDHC Falante e microfones integrados Controles intuitivos Entrada de linha/mic estéreo de 3,5mm Limitador e redução de pico Porta USB 2.0 Alimentação por USB ou bateria	Und.	02		
1.21	Caixas de som de alta performance Gabinetes de alta qualidade para durabilidade, leveza e performance acústica precisa Portabilidade real pesando apenas 14,8kg (32,5 libras) Múltiplas alças com punhos em borracha confortáveis para facilidade de transporte Gabinete de multi-ângulos para aplicações de PA principal ou monitor de chão Soquete de montagem em haste integrada de 36mm com rosca estabilizadora de fixação Pontos de suspensão M10 integrados para fácil instalação fixa. Guia de onda assimétrico de 100º H x 60º V para cobertura uniforme da audiência. Driver diferencial de graves de 15" com magneto de neodímio para baixa distorção e pouco peso Driver de compressão de neodímio JBL de última geração com 1" de diâmetro Tecnologia de amplificador híbrido Classe D eficiente	Und.	04		

	<p>Sistema de falante amplificado de alta performance e 625 watts Mixer de 3 canais integrado intuitivo Ø Capacidade de entrada direta de microfone e nível de linha Controles de graves e agudos ajustáveis pelo usuário Exclusiva função de fluxo de sinal de Mix/Loop para aplicação estendida do sistema Fáceis conexões de "encadeamento" para ampliar o sistema Pedestal de suporte em material metálico resistente</p>				
1.22	<p>Kit completo para apresentação de DJs (com Mixer de cds, dois CDs, dois Pickups, Headphones, Rack, Gerador de Efeitos, Reprodutor de Multimídia) Uma RACK: Fabricado em Titanium; Altura: até 1,20m; Largura: até 1,60m; Profundidade: até 74c. Configurações Sugeridas para: 2 pickups; Mixer padrão 19"; Mini disk, CDJ, note book Dois Cd Player Profissional: Tipo de Disco: Compact Disc. Saída de Linha: Plug RCA. Alimentação: 110/220 V CA 50/60 Hz. Formatos de discos: CD, CD-R e CD-RW. 1 Headphone; Plug 3,5 mm 3P mini plug (chapeado a ouro) Acessórios: Apoio de ombro, Plug adaptador 6,3 mm 3P (chapeado a ouro) com rosca, clipe de fixação do cabo à cintura; Cabo de conexão; Cabo espiralado único de 1,2 m (extensível até 3 m) 1 Gerador de Efeitos Sonoro; Canal de entrada 1 x Estéreo; Terminais de entrada 1/4" P-10 (estéreo) e RCA (estéreo); Terminais de saída 1/4" P-10 (estéreo) e RCA (estéreo); 1 Reprodutor de Mídia Digital; Alimentação: 120 VCA (60 Hz); Mídia: CD, CD-R, CD-RW e Cartão SD; Memória: 8 a 256 MB; Terminais de saída: Saída Mix Audio (RCA); Saída Monitor Audio p/ cartão (RCA); Saída digital (RCA); Outros terminais: USB (Tipo B); Acessórios Inclusos: Manual do fabricante; 2 cabos RCA; 1 cabo USB; 1 Cartão SD 16 MB; Software Aplicativo 2 Pickups; Braço reto; Motor Direct Drive de torque (1.6 Kg-f-cm); Duas chaves start/stop; 3 velocidades (33,45 e 78 RPM); Pitch selecionável (+/- 8%) ou (+/- 12%), reverse; Pés ajustáveis; Saída digital SP/DIF; Feltro e cápsula 500 B inclusos</p>	Und.	02		
1.23	<p>Caixa de Som Multi Uso 3 Canais de Entrada; Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 2: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 3: 2 Entradas para Teclado; 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com Controle de Volume; 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos; Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB 55 Wrms</p>	Und.	02		

	110W de Programa Musical; 1 Alto Falante de 10" e 1 Tweeter; Controle de Grave, Médio e Agudo; Saída Auxiliar de Energia – AC; Led Indicador de Clip; Tensão AC 120/240 Volts; Peso Líquido: 14,6 Kg; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 630x440x265mm				
1.24	Kit de microfone para bateria Total e (6) seis microfones; kit inclui (3) três PG56 alça / tom microfones, (2) dois PG81 overhead microfones e (1) um microfone PG52 BassDrum. Inclui um case com espuma inserções, acessórios para montagem de hardware necessários e quatro cabos de 3 metros XLR.	Und.	02		
1.25	Multi Cabo de 24 vias Multicabo com 24 vias e 20 metros de comprimento; Utilização de anilhas para identificação das vias; 20 conectores de painel XLR fêmea 3 pinos; 4 conectores de painel XLR macho 3 pinos 20 Conectores XLR macho; 4 conectores XLR fêmea.	Und.	02		
1.26	Estante de Partitura Peso: 1,2 Kg; Altura: 0,51 - 1,65 m; Cor: Preto	Und.	10		
1.27	Caixa de Ferramenta Caixa de ferramenta com ferro p/ soldar, ½ Kg de solda, jogo de chaves estrela, jogo de chaves de fenda, 1 alicate de corte, 1 alicate universal e 1 alicate de bico.	Und.	02		
1.28	Nobreak Nobreak de 1200 VA	Und.	04		
1.29	Rack Periférico Utilidade: Mesas; amplificadores; placas de som; Periféricos. Medida: Padrão 19", 50 cm. Estrutura com rodas giratórias.	Und.	04		
1.30	Filtro de Linha com 8 entradas 8 entradas 110/220w Protetor telefônico, com fusível auto-regenerativo, em modo comum e diferencial (em conformidade com a norma K20 da UIT - União Internacional de Telecomunicações; Acompanha Cabo telefônico de 1,5m padrão americano RJ-11. Tensão de Entrada: 115 / 220. Freqüência Nominal de Rede: 60 + 1%. Número de Tomadas: 8 Filtro de linha	Und.	04		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

**EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013**

FL. | 39

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013

FL. | 40

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO Nº 1505154653348/2013

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/2013, às fls ____, do Processo nº...../2013, que vai assinada pelo titular da **Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1505154653348/2013

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação



da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº/2013.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505154653348/2013

FL. | 46

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2013
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SEPOG e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº/2013.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2013 - SEPOG
PROCESSO Nº/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A E (O)
A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

A _____, situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº/2013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº/2013 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE ÁUDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº/2013

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. *Narcélio Giordanniy Conrado Napolião*, Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII,



do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 , sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 2013.

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

